



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

DECRETO N.º 1.317/2024.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal**, o dia 28 de março de 2024, considerando as comemorações religiosas da Semana Santa, exceto a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 20 de março de 2024.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DO GOVERNO

